



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 264/2009
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 22/06/2009

Ementa: abertura de Crédito Adicional Especial — Diversas
Unidades Administrativas - R\$ 664.321,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, dotando as Secretarias Municipais de recursos suficientes para fazer face à manutenção da contribuição do FUNPREV, em razão da modificação das rubricas – de 319013 - INSS, para 319113 – RPPS.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão apenas remanejados os recursos, antes destinados ao Regime Geral da Previdência, para a dotação própria do Fundo Municipal.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Roque José de Oliveira Camello
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em

22 Junho 2009

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 44

Em 23 / 06 / 2009 13:00

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 44

12009.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 664.321,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e um reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2.038-319113 – Obrigações Patronais.....1.552,00

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319113 – Obrigações Patronais.....4.000,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

04.122.0001.2.045-319113 – Obrigações Patronais.....20.000,00

Manutenção do Depto. de Documentação e Arquivo

04.122.0001.2.046-319113 – Obrigações Patronais.....3.854,00

Manutenção do Departamento de Materiais

04.122.0001.2.047-319113 – Obrigações Patronais.....4.000,00

020401 – SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Manutenção Atividades do Depto. Pessoal

04.122.0001.2.050-319113 – Obrigações Patronais.....3.500,00

Manutenção das Atividades Depto. de Engenharia e Segurança do Trabalho

04.331.0001.2.053-319113 – Obrigações Patronais.....3.925,00

Manutenção Atividades do Departamento de Medicina do Trabalho

04.331.0001.2.111-319113 – Obrigações Patronais.....730,00

020402 – COORDENADORIA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Manutenção Atividades da Coordenadoria de Sistemas de Informação e Telecomunicações

04.122.0001.2.186-319113 – Obrigações Patronais.....3.925,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0001.2.115-319113 – Obrigações Patronais.....3.500,00

Manutenção das Atividades Depto. de Transporte e Controle de Veículos

04.122.0001.2.126-319113 – Obrigações Patronais.....33.000,00

Manutenção Atividades Depto. Viação Manutenção Estradas e Vias Públicas

04.122.0020.2.118-319113 – Obrigações Patronais.....15.000,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos

04.122.0003.2.006-319113 – Obrigações Patronais.....5.000,00

Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

04.122.0003.2.009-319113 – Obrigações Patronais.....56.000,00

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Manutenção das Atividades Depto. Água e Esgoto

17.512.0002.2.232-319113 – Obrigações Patronais.....24.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 29 / Junho 2009

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

020505 – SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção das Atividades Secretaria Adjunta de Obras Públicas

04.122.0001.2.122-319113 – Obrigações Patronais.....4.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

020601 – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

Manutenção das Atividades da Coordenação De Administração Financeira

04.123.0001.2.173-319113 – Obrigações Patronais.....5.000,00

020602 – DEPARTAMENTO DE RECEITA

Manutenção das Atividades do Departamento

04.123.0001.2.170-319113 – Obrigações Patronais.....2.549,00

020603 – DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

Manutenção das Atividades do Departamento Tesouro

04.123.0001.2.171-319113 – Obrigações Patronais.....4.985,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

10.122.0024.2.142-319113 – Obrigações Patronais.....05.000,00

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.301.0024.2.143-319113 – Obrigações Patronais.....135.440,00

Programa de Agentes Comunitários

10.301.0024.2.149-319113 – Obrigações Patronais.....10.000,00

Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.160-319113 – Obrigações Patronais.....7.000,00

Manutenção Atividades Depto. Epidemiológica Recurso Próprio

10.305.0024.2.164-319113 – Obrigações Patronais.....6.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

08.122.0023.2.163-319113 – Obrigações Patronais.....6.683,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio

12.362.0018.2.128-319113 – Obrigações Patronais.....36.600,00

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.165-319113 – Obrigações Patronais.....92.400,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Manutenção da Secretaria Adjunta Desenvolvimento Rural

04.122.0001.2.036-319113 – Obrigações Patronais.....4.672,00

0212 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Manutenção da Guarda Municipal

06.122.0017.2.084-319113 – Obrigações Patronais.....60.000,00

021201 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E INSTITUCIONAL

Manutenção Depto. Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.079-319113 – Obrigações Patronais.....32.200,00

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

021302 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

Manutenção do Departamento de Turismo

04.695.0001.2.227-319113 – Obrigações Patronais.....2.849,00

0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

04.122.0001.2.016-319113 – Obrigações Patronais.....2.828,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS

Manutenção das Atividades da Secretaria de Desportos

27.812.0014.2.061-319113 – Obrigações Patronais.....4.129,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 664.321,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2.038-312013 – Obrigações Patronais.....10.000,00

04.122.0001.2.038-319013 – Obrigações Patronais.....1.552,00

020201 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Manter Atividades do Departamento de Comunicação

04.122.0001.2.018-312013 – Obrigações Patronais.....8.000,00

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319013 – Obrigações Patronais.....4.000,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades da Secretaria Administração

04.122.0001.2.045-319013 – Obrigações Patronais.....3.000,00

Manutenção do Depto. de Documentação e Arquivo

04.122.0001.2.046-319013 – Obrigações Patronais.....500,00

Manutenção Do Departamento De Materiais

04.122.0001.2.047-312013 – Obrigações Patronais.....4.000,00

04.122.0001.2.047-319013 – Obrigações Patronais.....1.000,00

Manutenção da Coordenadoria do Orçamento Participativo

04.122.0001.2.109-312013 – Obrigações Patronais.....5.000,00

Manutenção das Atividades do Centro Vocacional Tecnológico

04.126.0001.2.252-312013 – Obrigações Patronais.....6.000,00

020401 – SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Manutenção Atividades do Depto. Pessoal

04.122.0001.2.050-312013 – Obrigações Patronais.....1.800,00

04.122.0001.2.050-319013 – Obrigações Patronais.....2.000,00

Manutenção Das Atividades Depto. de Engenharia e Segurança do Trabalho

04.331.0001.2.053-319013 – Obrigações Patronais.....1.000,00

Manutenção Atividades do Departamento de Medicina do Trabalho

04.331.0001.2.111-312013 – Obrigações Patronais.....1.900,00

04.331.0001.2.111-319013 – Obrigações Patronais.....730,00

020402 – COORDENADORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Manutenção Atividades da Coordenadoria de Sistemas de Informação e Telecomunicações

04.122.0001.2.186-312013 – Obrigações Patronais.....10.000,00

04.122.0001.2.186-319013 – Obrigações Patronais.....150,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0001.2.115-319013 – Obrigações Patronais.....3.000,00

Manutenção das Atividades do Depto. de Transporte e Controle de Veículos

04.122.0001.2.126-312013 – Obrigações Patronais.....87.000,00

04.122.0001.2.126-319013 – Obrigações Patronais.....1.000,00

Manutenção das Atividades do Depto. Viação Manutenção Estradas e Vias Públicas

04.122.0020.2.118-319013 – Obrigações Patronais.....500,00

Manutenção da Unidade Executora De Projeto – BID

04.391.0007.2.019-312013 – Obrigações Patronais.....6.800,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVICOS URBANOS

Manutenção Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos

04.122.0003.2.006-319013 – Obrigações Patronais.....4.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 29/ Junho 2009

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

04.122.0003.2.009-312013 – Obrigações Patronais.....	70.000,00
04.122.0003.2.009-319013 – Obrigações Patronais.....	5.000,00

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Manutenção das Atividades Depto. Água e Esgoto

17.512.0002.2.232-312013 – Obrigações Patronais.....	14.600,00
17.512.0002.2.232-319013 – Obrigações Patronais.....	1.000,00

020505 – SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção das Atividades Secretaria Adjunta de Obras Públicas

04.122.0001.2.122-319013 – Obrigações Patronais.....	1.000,00
Departamento de Fiscalização de Obras Contratadas	
04.122.0001.2.123-312013 – Obrigações Patronais.....	4.000,00
Manutenção Departamento de Elétrica	
04.122.0001.2.124-312013 – Obrigações Patronais.....	15.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda

04.123.0001.2.168-312013 – Obrigações Patronais.....	19.000,00
Manutenção do Subsídio Agente Político	
04.123.0001.2.172-312013 – Obrigações Patronais.....	20.000,00

020601 – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

Manutenção das Atividades da Coordenação de Administração Financeira

04.123.0001.2.173-319013 – Obrigações Patronais.....	500,00
--	--------

020602 – DEPARTAMENTO DE RECEITA

Manutenção das Atividades do Departamento

04.123.0001.2.170-319013 – Obrigações Patronais.....	50,00
--	-------

020603 – DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

Manutenção das Atividades do Departamento do Tesouro

04.123.0001.2.171-312013 – Obrigações Patronais.....	5.000,00
04.123.0001.2.171-319013 – Obrigações Patronais.....	500,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

10.122.0024.2.142-319013 – Obrigações Patronais.....	500,00
--	--------

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.301.0024.2.143-319013 – Obrigações Patronais.....	500,00
--	--------

Manutenção do Programa Saúde da Família

10.301.0024.2.144-312013 – Obrigações Patronais.....	8.000,00
--	----------

Programa de Agentes Comunitários

10.301.0024.2.149-312013 – Obrigações Patronais.....	4.900,00
--	----------

10.301.0024.2.149-319013 – Obrigações Patronais.....	40,00
--	-------

Manutenção Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

10.301.0024.2.185-312013 – Obrigações Patronais.....	15.000,00
--	-----------

Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.160-319013 – Obrigações Patronais.....	100,00
--	--------

Manutenção Atividades Depto. Epidemiológica Recursos Próprio

10.305.0024.2.164-312013 – Obrigações Patronais.....	10.000,00
--	-----------

10.305.0024.2.164-319013 – Obrigações Patronais.....	100,00
--	--------

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

08.122.0023.2.163-319013 – Obrigações Patronais.....	50,00
--	-------

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Secretaria Municipal Educação

12.122.0018.2.087-312013 – Obrigações Patronais.....	6.000,00
--	----------

Manutenção Secretaria Adjunta de Planejamento de Ensino

12.122.0018.2.088-312013 – Obrigações Patronais.....	8.000,00
--	----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 29 Junho 2009

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Manutenção Secretaria Adjunta de Suprimento e Merenda Escolar	
12.122.0018.2.089-312013 – Obrigações Patronais.....	10.500,00
Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio	
12.362.0018.2.128-319013 – Obrigações Patronais.....	100,00
020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO	
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
12.361.0018.2.165-312013 – Obrigações Patronais.....	60.000,00
12.361.0018.2.165-319013 – Obrigações Patronais.....	1.000,00
Manutenção de Creche	
12.365.0018.2.287-312013 – Obrigações Patronais.....	9.000,00
0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Manutenção das Atividades do Depto. Fomento Econômico	
04.122.0008.2.022-312013 – Obrigações Patronais.....	2.000,00
Manutenção do Subsídio de Agente Político	
04.122.0008.2.066-312013 – Obrigações Patronais.....	20.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria Desenvolvimento Econômico	
04.122.0008.2.195-312013 – Obrigações Patronais.....	6.000,00
021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLV. RURAL	
Manutenção da Secretaria Adjunta Desenvolvimento Rural	
04.122.0001.2.036-312013 – Obrigações Patronais.....	1.700,00
04.122.0001.2.036-319013 – Obrigações Patronais.....	4.000,00
0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	
Manutenção Subsídio de Agente Político	
06.122.0017.2.083-312013 – Obrigações Patronais.....	20.000,00
Manutenção da Guarda Municipal	
06.122.0017.2.084-312013 – Obrigações Patronais.....	86.000,00
06.122.0017.2.084-319013 – Obrigações Patronais.....	100,00
021201 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E INSTITUCIONAL	
Manutenção Depto. Vigilância Patrimonial	
06.122.0017.2.079-312013 – Obrigações Patronais.....	22.000,00
06.122.0017.2.079-319013 – Obrigações Patronais.....	100,00
0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
021302 – DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Manutenção do Departamento de Turismo	
04.695.0001.2.227-312013 – Obrigações Patronais.....	25.000,00
04.695.0001.2.227-319013 – Obrigações Patronais.....	2.849,00
0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	
04.122.0001.2.016-312013 – Obrigações Patronais.....	2.000,00
04.122.0001.2.016-319013 – Obrigações Patronais.....	100,00
0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS	
Manutenção das Atividades da Secretaria de Desportos	
27.812.0014.2.061-319013 – Obrigações Patronais.....	100,00
Manutenção Subsídios de Agente Político	
27.812.0014.2.284-312013 – Obrigações Patronais.....	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES.....	
R\$ 664.321,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 29 de Junho 2009

Presidente

Secretário